
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.667, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Oriximiná, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando o interesse manifestado pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC na aquisição de um imóvel na Cidade de Oriximiná, a fim de expandir a rede de Escolas de 1º e 2º Graus no interior do Estado;

Considerando que a Paróquia de Santo Antônio de Oriximiná é proprietária do imóvel onde se situa a Escola Santa Maria Goretti, tendo manifestado interesse em aliená-lo a terceiros;

Considerando, finalmente, a oportunidade e a conveniência da aquisição do referido imóvel por parte do Estado, a fim de atender aos interesses da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado, localizado na Rua 7 de Setembro, nº 2.272, esquina com a Travessa Cazuya Guerreiro, no Município de Oriximiná, com área total de 12.023,00 m² (doze mil e vinte e três metros quadrados), de propriedade da Paróquia de Santo Antônio de Oriximiná.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º - A avaliação da área objeto do presente Decreto será realizada pela Secretaria de Estado Obras Públicas - SEOP.

Art. 4º - Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.663, de 27/02/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ